



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 213/2025 PRESI/GAPRES

A **Desembargadora** Waldirene Cordeiro, **Presidente** do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de promover a transição sustentável da frota veicular institucional, com base nos princípios da eficiência administrativa, responsabilidade ambiental e inovação tecnológica;

Considerando os objetivos do Plano de Logística Sustentável (PLS) e as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 594/2024, que institui a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário;

Considerando a complexidade técnica e a natureza transversal do Projeto EcoFrota, que envolve múltiplas unidades administrativas e especialidades funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Multidisciplinar – GT EcoFrota, com a finalidade de coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação do Projeto EcoFrota no âmbito do TRE-AC.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades:

I – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

II – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica;

III – Seção de Transporte;

IV – Assessoria de Gestão de Imóveis;

V – Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

VI – Coordenadoria de Material e Patrimônio;

VII – Representante indicado pela Presidência.

§ 1º Cada unidade deverá indicar 1 (um) titular e 1 (um) suplente no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar, sempre que necessário, servidores(as) de outras unidades, bem como especialistas externos, para colaborar nas atividades técnicas específicas.

§ 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) representante da Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – elaborar o plano de ação para a execução do Projeto EcoFrota, com cronograma e metas definidas

II – acompanhar as etapas de substituição da frota e instalação da infraestrutura de recarga

III – propor critérios técnicos e operacionais para aquisição dos veículos sustentáveis

IV – promover ações de capacitação e sensibilização junto aos(as) servidores(as) envolvidos

V – monitorar os indicadores ambientais, econômicos e operacionais do projeto

VI – elaborar relatórios periódicos e propor ajustes, quando necessário

VII – articular parcerias institucionais e buscar oportunidades de cofinanciamento

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco, 20 de agosto de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800637** e o código CRC **4F80DA36**.